



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br



LEI Nº 335/2008, DE 07 JULHO DE 2008.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) consignando ao Orçamento do município de Belmiro Braga para o exercício de 2008 para as seguintes dotações orçamentárias:

2.04 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.007	Saneamento Básico	
17.512.007.2.0078	Serviço de Reciclagem e Compostagem do Lixo	
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
33.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento total da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.04 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.007	Saneamento Básico	
17.512.007.1.0015	Construção de Usina de Reciclagem e Compostagem do Lixo	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br



41

(Handwritten mark)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belmiro Braga, 07 de julho de 2008.

Paulo Fernando
PAULO FERNANDO DE BARROS PINTO
PREFEITO MUNICIPAL